



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT E ACJ

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960V02



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
Use 3799959.25788575-5795 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799959.25788575-5795>  
Documento gerado por DANIELE DIAS MARQUES \*Data e hora: 17/11/2023 12:15





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**1. DO OBJETO**

**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Refrigeração - SPLIT e ACJ (sem instalação), pelo período de 12 (doze) meses, em quantidades e especificações técnicas definidas neste termo de referência, a fim de serem utilizados na climatização ambiental das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte.**

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Justificativa da contratação**

A contratação se justifica em virtude do saldo da **Ata de Registro de Preços N° 016/2023**, vigente, ter sido consumido quase que em sua integralidade. Portanto, visando o efetivo atendimento de demandas ordinárias, juntamente com a necessidade da composição de estoque dos referidos equipamentos de refrigeração (Split e ACJ), em razão das futuras inaugurações das instalações pertencentes ao TJPA, sendo necessários para a climatização de praticamente todas as unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte. Contemplando as áreas de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo o Estado do Pará.

**2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

Será selecionado o fornecedor que apresentar o **Menor Preço por Item**, apurado por meio de certame licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**.

A Adjudicação do Objeto à LICITANTE vencedora ficará sujeita à homologação pelo Secretário de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.

**3. Dos critérios técnicos de habilitação**

Na qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos, em quantidade mínima de 20% do quantitativo licitado para o item.

**4. Do impacto ambiental**

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoarifado Central do TJPA.

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade - Instrução Normativa N° 01/2010 - SLTI - MPOG).

## 5. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

### 5.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos Equipamentos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que a primeira entrega será realizada na razão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contratado, na assinatura do contrato. A segunda parcela, cujo quantitativo corresponderá aos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo remanescente, terá a sua entrega programada para o intervalo de até 06 (seis) meses contados da data da primeira entrega.

### 5.2. Das obrigações contratuais

#### 5.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

5.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;

5.2.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5.2.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

**5.2.2. Das obrigações da contratada**

5.2.2.1. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

5.2.2.2. Receber a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;

5.2.2.3. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;

5.2.2.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;

5.2.2.5. Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

5.2.2.6. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

5.2.2.7. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

5.2.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

5.2.2.9. Efetuar a entrega do produto e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

5.2.2.10. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

5.2.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

5.2.2.14. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

**5.3. Da dinâmica de execução**

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

### 5.3.1. Etapas

1. Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP - Thema;
2. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
3. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
4. Envio de notas de empenho ao fornecedor;
5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 5.3.2. Logística

- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n° 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges - Tel.: (91) 3131-6875.

### 5.3.3. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência do contrato, sendo que a primeira entrega será realizada na razão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contratado, na assinatura do contrato. A segunda parcela, cujo quantitativo corresponderá aos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo remanescente, terá a sua entrega programada para o intervalo de até 06 (seis) meses contados da data da primeira entrega.

### 5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos;

Caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.

### 5.5. Dos prazos

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### 5.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos Equipamentos deverá ocorrer no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor**. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

A entrega dos bens a serem adquiridos será em duas parcelas, sendo:

**1ª entrega:** 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contratado, na assinatura do contrato.

**2ª entrega:** 50% (cinquenta por cento) do quantitativo remanescente, que terá a sua entrega programada para o intervalo de até 06 (seis) meses contados da data da primeira entrega.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

#### 5.5.2. Prazo de vigência do Contrato

O Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Refrigeração terá, inicialmente, o **prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 8.666/93**.

#### 5.6. Das Garantias Contratuais

Por se tratar de aquisição de bens duráveis e estocáveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

#### 5.7. Dos indicadores de níveis do produto

##### 5.7.1. Garantia do produto

**A(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia contra defeito de fabricação do objeto pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo dos bens no Almoxarifado Central do TJPA.**

O prazo de garantia conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação do defeito ou falha de fabricação se manifeste após certo tempo de uso do produto, conforme Lei 8.078/1990.

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Em caso de vício oculto, o prazo da garantia legal começara a ser contado a partir do momento em que esse defeito for constatado.

#### 5.7.2. Do nível do produto

a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.

b) Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.

c) Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

d) Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

e) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

f) Ressalvado o que se estabelece na Lei 8.078/1990 (CDC).

#### 5.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

##### 5.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;

b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

##### 5.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

#### 5.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação de fatura emitida em correspondência ao objeto executado;
- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, demonstrada por meio de consultas on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e a Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;
- No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga; e**

**I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,0001644$
----------------------------	---------------------------	-----------------

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**5.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

**1º Grau - Dotação 2023/87:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau; Rubrica 449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

**2º Grau - Dotação 2023/91:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau; Rubrica 449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

**Apoio - Dotação 2023/93:** Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica

Belém-PA  
 NOVEMBRO / 2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960V02





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ;  
Destinação livre.

**5.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

**5.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais**

Não se aplica.

**5.13. Dos papéis a serem desempenhados**

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPAPRO202303960V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

**5.13.1. Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: João Victor Ferreira Almeida

Matrícula: 178098

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: [joao.vfalcone@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalcone@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico**

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: (91) 3225-3339

E-mail: [edson.ferreira@tjpa.jus.br](mailto:edson.ferreira@tjpa.jus.br)

**Integrante Administrativo**

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

Telefone: 3205-3275

E-mail: [lenne.torres@tjpa.jus.br](mailto:lenne.torres@tjpa.jus.br)

**5.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

**Gestor do Contrato**

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960/02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: João Victor Ferreira Almeida

Matrícula: 178098

Telefone: (91) 3131-6885

E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

**Fiscal Demandante**

Nome: Leandro Soares Costa Borges

Matrícula: 58513

Telefone: 3131-6875

E-mail: [leandro.borges@tjpa.jus.br](mailto:leandro.borges@tjpa.jus.br)

**Fiscal Técnico**

Nome: Edson Gonçalves Ferreira

Matrícula: 94625

Telefone: (91) 3225-3339

E-mail: [edson.ferreira@tjpa.jus.br](mailto:edson.ferreira@tjpa.jus.br)

**5.14. Das sanções**

**5.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando a(o) EMPRESA/FORNECEDOR:

- a) Não receber a nota de empenho ou ordem de compra quando convocada dentro do prazo de validade das propostas;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**5.14.2. Das multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à(ao) EMPRESA/FORNECEDOR nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo atraso injustificado e parcial dos produtos solicitados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas “a” e “b” deste subitem;
- Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos registrados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QTDE
1	SPLIT - MODELO PAREDE - 9.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade nominal para 9.000 BTU/h, 220V, Classificação energética "A".	44
2	SPLIT - MODELO PAREDE - 12.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade nominal para 12.000 BTU/h, 220V, Classificação energética "A"	50
3	SPLIT - MODELO PAREDE - 18.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade 18.000 Btu/h, 220V, Classificação energética "A".	53
4	SPLIT - MODELO PAREDE - 22.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade 22.000 Btu/h, 220V, Classificação energética "A".	31
5	SPLIT - MODELO PAREDE - 24.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "B".	23
6	SPLIT - MODELO PISO E TETO - 24.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "C"	12
7	SPLIT - MODELO PAREDE - 30.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 30.000 BTU/h, 220V, Classificação energética até "B".	17
8	SPLIT - MODELO PISO E TETO - 36.000 BTUS, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 36.000BTU/h, 220V, Classificação energética até "C".	13
9	SPLIT CASSETE, 36.000 BTU/h: Split, CASSETE, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 36.000BTU/h, 220V, Classificação energética até "C".	11
10	SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/h: Split, piso-teto, INVERTER, branca, ciclo frio, capacidade de 48.000BTU/h, 220V/3F, Classificação energética até "C".	11
11	SPLIT PISO-TETO DE NO MÍNIMO 57.000 BTU/h: Split, INVERTER, piso-teto, branca, ciclo frio, capacidade mínima de 57.000 BTU/h, 220V/3F, Classificação energética até "C"	16
12	AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ - 10.000 BTUS, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética "A".	10

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

13	AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ - 12.000 BTUS, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética "A"	35
14	AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ - 18.000 BTUS, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética máxima "B".	29
15	AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ - NO MÍNIMO 20.000 BTUS, branco, ciclo frio, 220V/60Hz, Classificação energética máxima "C".	58
16	AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ - MÍNIMO DE 27.000 BTUS, ACJ, branco, ciclo frio, 220V/ 60Hz, Classificação energética até "C".	46

**PRIMEIRA ENTREGA:** será realizada na razão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo contratado, na assinatura do contrato.

O resultado dos 50% (cinquenta por cento) que resulta em número fracionado, a contratada deverá arredondar para maior e efetuar a entrega.

**Exemplo:**

**Item 3:**

Quantidade Total: 53

50% (cinquenta por cento): 26,5 unidades.

Quantidade a entregar na primeira entrega: 27 unidades.

Saldo remanescente a entregar na segunda entrega: 26 unidades.

**SEGUNDA ENTREGA:** corresponderá aos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo remanescente, terá a sua entrega programada para o intervalo de até 06 (seis) meses contados da data da primeira entrega.

**6.2. Especificações Gerais**

**6.2.1. SPLIT INVERTER (PAREDE, PISO-TETO E CASSETE)**

**Especificações:**

Deverá ser na cor "Branca"; deverá ter controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido, possibilitando o comando de operação, temperatura e velocidade de insuflamento de ar, status de programação, movimento de controle automático de direcionamento vertical do ar; fluido refrigerante **R-410a** ou outro da linha ecológica. A unidade evaporadora deverá ser de material preferencialmente em termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de condensado, protegida contra corrosão; A ventilação centrífuga com dupla aspiração de acionamento direto, com baixo nível de ruídos, segundo



Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960/02





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

normas pertinentes; insuflamento e retorno de ar diretamente no ambiente, sem necessidade de rede de dutos; O filtro de ar em tela lavável, Classe G1; Deverá ser dotada de sensor para acionamento por controle remoto sem fio; Deverá processar o reinício automático de operação, quando da falta de energia e posterior retorno; Deverá ter botão de acionamento de emergência, em caso de perda ou dano do controle remoto; A Unidade condensadora deverá ter gabinete construído preferencialmente em aço, com pintura de alta performance para instalação ao tempo; Compressor hermético de acionamento direto com tecnologia INVERTER, rotativo ou scroll, com válvulas de serviço e recolhimento de refrigerante na descarga e sucção, apoiado em coxins antivibratórios, protegido contra sobrecarga, sobreaquecimento e reciclagem; As unidades condensadoras serão interligadas às evaporadoras por meio de tubos e conexões em cobre, devidamente soldadas dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes; As bitolas dos tubos das linhas de sucção e líquido deverão obedecer às determinações dos fabricantes, bem como o comprimento e desnível máximo entre as unidades evaporadoras e condensadoras; Deverão ser isoladas individualmente com tubos de polietileno com blindagem UV (esponjoso blindado) com aplicação de adesivo apropriado nas emendas. A espessura mínima para a linha de sucção é de 15 mm. Nos locais expostos às intempéries, as mesmas serão envelopadas com plástico do tipo black out; A montagem das redes, limpeza, vácuo, adição de óleo lubrificante e gás refrigerante, deverão obedecer às regras construtivas contidas nos manuais dos fabricantes. Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**. O manual deverá ser em português; e deverá possuir assistência técnica nesta Capital. Todos os equipamentos deverão conter a tecnologia inverter.

**6.2.2. AR-CONDICIONADO - TIPO ACJ (ar-condicionado de janela)**

**Especificações:**

Aparelho de ar condicionado do tipo ACJ, branco, sem controle remoto, 03 velocidades; ciclo frio, deverão ser instalados em suportes apropriados com bandeja para drenagem de condensado; Deverão ter baixo nível de ruído; **Fluido refrigerante da linha ecológica**; Compressor rotativo; Deverá possuir **SERPENTINA DE COBRE**; Gabinete deslizante para facilitar a instalação e limpeza; Aletas horizontais e verticais para distribuição do ar; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal no ambiente; e Filtro de ar de fácil remoção para limpeza.

**7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1. Dos modelos de propostas**

Belém-PA  
 NOVEMBRO / 2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

- a) Razão Social:
- b) Número do CNPJ:
- c) Endereço completo com CEP:
- d) Fone/Celular:
- e) Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.):
- f) Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
- g) Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
- h) **Validade da Proposta: 60 dias.**
- i) OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLITS e ACJs para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				

**Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.**

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido. Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960V02





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Belém, 07 de novembro de 2023.

Belém-PA  
NOVEMBRO / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/03960



TJPA-PRO-2023/03960V02



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e EDSON GONCALVES FERREIRA.  
Use 3799959.25788575-5795 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3799959.25788575-5795>  
Documento gerado por DANIELE DIAS MARQUES \*Data e hora: 17/11/2023 12:15

